



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 003/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, nos regulamentos da FERJ e,

Considerando que o Presidente do filiado Fluminense FC alega, para não cumprir as normas desportivas, e as decisões dos órgãos colegiados a que está subordinado, um suposto contrato assinado com o Maracanã, sem a anuência da FERJ;

Considerando que o presidente do filiado Fluminense FC, apesar de instado a fazê-lo em diversas oportunidades, recusa-se a apresentar o contrato supramencionado;

Considerando que o estatuto, o regulamento geral das competições e o regulamento específico da competição são normas cogentes;

Considerando que a direção do estádio do Maracanã, está pretendendo interferir no Campeonato Estadual, sem nenhuma competência para tal, cabendo-lhe tão somente estabelecer o custo para a utilização do estádio e nada mais do que isso;

Considerando que a direção do Maracanã manifestou-se publicamente contrária às decisões emanadas do Conselho Arbitral do qual é figura estranha;

Considerando que as partidas do campeonato sub 20 serão realizadas na preliminar dos jogos de profissionais dos seus respectivos clubes e que a Direção do Maracanã tem objeções quanto a isso;

Considerando que o Presidente do Fluminense FC, através do seu representante no Conselho Arbitral aprovou toda a matéria em discussão, manifestando-se contrário apenas às decisões referentes às partidas no Maracanã, ponto em que ora se apoia para subverter a ordem;

Considerando as inadmissíveis imposições do Presidente do Fluminense e da direção do Maracanã em relação à realização das partidas nesse estádio;

Considerando o disposto no artigo 14, I, §4º do RGC e no artigo 8º, §4º do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2015

RESOLVE

Transferir o local da partida entre Fluminense FC x Friburgense AC, válida pela primeira rodada do Campeonato Estadual de Profissionais da Série A, inicialmente programada para o estádio Mário Filho, **para** esta seja realizada no Estádio da Cidadania, em Volta Redonda, mantidos o horário (19:30h) e a data (01/02/2015 – domingo), com a preliminar entre as equipes de juniores ficando marcada para o mesmo local, no mesmo dia, às 17:00h.

Por conseguinte, **fica alterada a data** da partida a ser realizada entre o Barra Mansa FC x Volta Redonda FC, válida pela primeira rodada do Campeonato Estadual de Profissionais da Série A, programada para o estádio da Cidadania, em Volta Redonda, inicialmente para o dia 01/02/2015 (domingo), **antecipando-a** para o dia 31/01/2015 (sábado), sendo mantido o horário do jogo (17:00h), com a preliminar entre as equipes de juniores ficando marcada para o mesmo local, no mesmo dia (31/01/2015), às 14:45h.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**